



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PROJETO DE LEI Nº 121, DE 23 DE AGOSTO DE 1972.

EMENTA: Concede aumento de vencimentos ao funcionalismo / municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi-Rn, no uso de / suas atribuições legais, etc..

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou eu hei por bem / sancionar a seguinte

LEI.

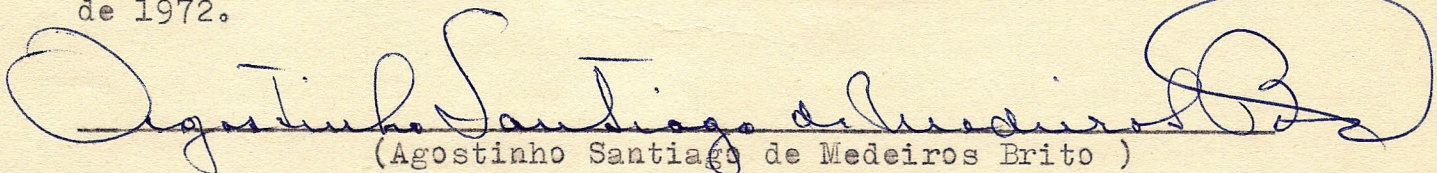
ART. 1º - Fica concedido aos FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, a - / tivos e inativos, aumento de vencimento de cento (100%) sobre seus / vencimentos atuais.

ART. 2º - OS VENCIMENTOS que, em virtude do aumento cons- / tante do artigo precedente, atingirem as terminações de CR\$ / 1,00, CR\$ 2,00, CR\$ 3,00 e CR\$ 4,00 ou respectivas frações, / serão arredondados para as casas de CR\$ 5,00 das dezenas de / cruzeiros correspondentes.

Art. 3º - Os vencimentos que, em virtude do aumento de / que trata o artigo 1º desta lei, atingirem as terminações de / CR\$ 6,00, CR\$ 7,00, CR\$ 8,00 e CR\$ 9,00 e respectivas frações, / serão arredondados para as dezenas de cruzeiros corresponden- / tes, conforme quadro anexo

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de Ja - / neiro de 1973, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi, em 23 de Agosto / de 1972.



(Agostinho Santiago de Medeiros Brito)

Prefeito Municipal.

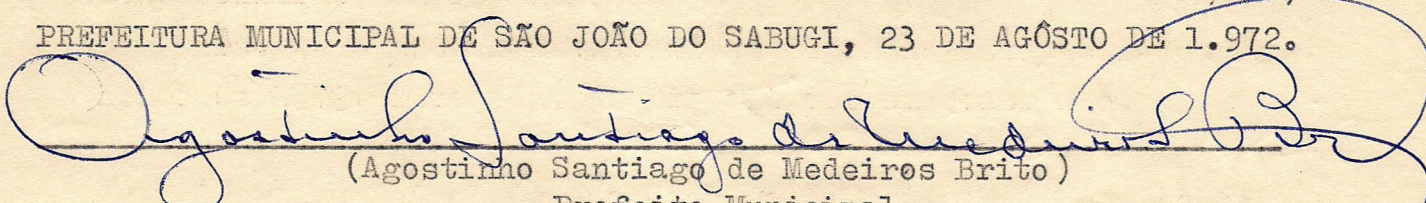

(Luzia Lustosa Cabral)

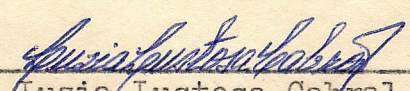
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
Anexo nº 01 da Lei Municipal nº 121/72.

QUADRO NUMÉRICO E RECLASSIFICATIVO DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL.

<u>NÚMERO DE ORDEM.</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>CARGO OU FUNÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>
1	A	1	Professores do Ensino Primário	11
2	B	2	Auxiliares Administrativos	8
3	C	3	Diretores Setoriais	3
4	D	4	Diretor-Tesoureiro	1
5	E	5	Secretário Geral	1
TOTAL DO PESSOAL DO QUADRO NUMÉRICO PERMANENTE				24
<u>P E S S O A L G R A T I F I C A D O</u>				
1	FG	1	Secretário da JSM.	1
2	FG	1	Regente da Filarmônica	1
3	FG	1	Professor de Música	1
4	FG	1	Encarregado do INCRA-UMC.	1
5	FG	1	Encarregado do N.A.O.F.	1
6	FG	1	Motorista do Onibus Escolar	1
TOTAL DO PESSOAL GRATIFICADO				6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, 23 DE AGOSTO DE 1.972.


 (Agostinho Santiago de Medeiros Brito)
 Prefeito Municipal.


 (Luzia Lustosa Cabral)

Secretária.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Anexo nº 02 da Lei Municipal nº 121/72.

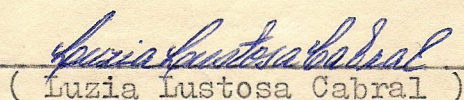
TABELA DE VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL

<u>NÚMERO DE ORDEM</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>VENCIMENTOS</u>	
			<u>MENSAIS</u>	<u>ANUAIS</u>
1	A	1	CR\$ 61,00	CR\$ 732,00
2	B	2	" 105,00	" 1.260,00
3	C	3	" 125,00	" 1.500,00
4	D	4	" 190,00	" 2.280,00
5	E	5	" 190,00	" 2.280,00
<u>G R A T I F I C A Ç Õ E S D E F U N Ç Õ E S</u>				
1	FG	1	CR\$ 96,00	CR\$ 1.152,00
2	FG	1	" 25,00	" 300,00
3	FG	1	" 60,00	" 720,00
4	FG	1	" 120,00	" 720,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, 23 DE AGOSTO DE 1.972.


(Agostinho Santiago de Medeiros Brito)

Prefeito Municipal.


(Luzia Lustosa Cabral)

Secretária.